



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CHAMADA DE PROPOSTAS PROPES-RECÉM-DOCTOR

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do ABC torna pública a chamada de propostas n°. 01/2013 (PROPES-RECÉM-DOCTOR) e convida os interessados a apresentarem propostas nas formas e condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVO

A presente chamada de propostas visa facilitar a inserção e fomentar o desenvolvimento de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação de jovens pesquisadores vinculados à Universidade Federal do ABC.

2. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

São considerados elegíveis todos os docentes com comprovado vínculo empregatício com a UFABC e cuja titulação de doutorado tenha sido obtida, no máximo, 60 (sessenta) meses antes da publicação deste edital. O solicitante não pode ser coordenador de projetos de pesquisa vigentes financiados por agências de fomento, não pode ter sido contemplado anteriormente na chamada de propostas PROPES-RECÉM-DOCTOR e não deve submeter simultaneamente proposta para o Edital PROPES-MULTICENTRO.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1. O envio da proposta se dará através da submissão do arquivo contendo o projeto a ser desenvolvido, o qual deverá conter de 05 a 10 páginas onde deverão estar descritos: (i) problema científico ou tecnológico que se pretende abordar, (ii) objetivos, (iii) metodologia a ser empregada, (iv) resultados esperados, (v) descrição da equipe executora; (vi) orçamento detalhado, contendo ao menos uma proforma para cada item permanente solicitado e

indicando se o matéria é nacional ou importado e (vii) cronograma de execução.

3.2. Os projetos deverão obrigatoriamente envolver alunos de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados nesta instituição, os quais devem ser listados nominalmente no projeto e terem o seu nível especificado (Graduação, Mestrado ou Doutorado).

4. DURAÇÃO DO PROJETO

O prazo para a execução do projeto de pesquisa é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da divulgação dos resultados. Ao término da vigência do projeto deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa um relatório das atividades desenvolvidas. O uso dos recursos orçamentários disponibilizados deve seguir o cronograma deste edital, e pode sofrer modificações em função da disponibilidade orçamentária.

5. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Para esta chamada, será disponibilizado o montante total de R\$ 120.000 (Cento e Vinte Mil Reais), a serem divididos entre três projetos agraciados, com valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por projeto.

5.2. Os proponentes serão responsáveis pelo envio da documentação relativa à instrução dos processos de compra dos itens propostos (orçamentos, justificativas técnicas, termo de referência etc) à Pró-Reitoria de Pesquisa.

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Verba de Custeio: para pagamento de despesas essenciais à execução das atividades de pesquisa propostas. Será financiado um valor máximo de R\$ 10.000 (Dez Mil Reais) por projeto. Enquadram-se neste item: vidrarias, reagentes químicos, gases, componentes eletrônicos e partes óticas dentre outros consumíveis, desde que enquadrados como itens de custeio (item não-permanente).

6.2. Verba para aquisição de equipamentos, livros e softwares nacionais e/ou importados: será financiado um valor máximo de R\$ 30.000 (Trinta Mil Reais) por projeto.

6.3 Verba para aquisição de uma passagem aérea nacional (ida e volta): para participação em congresso ou simpósio.

6.4 Caso julguem adequado, os proponentes podem solicitar que os recursos de custeio sejam transferidos integralmente ou parcialmente para a rubrica de aquisição de equipamentos. Essas solicitações serão julgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

7. INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa pelo solicitante do projeto até o dia 15/03/2013, no endereço a seguir: PROPEP / Rua Catequese, 242, 9º andar, Bairro Jardim - CEP: 09090-400 - Santo André – SP.

8. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas recebidas na Pró-Reitoria de Pesquisa serão avaliadas por uma Comissão Interna composta por um professor de cada centro, indicados pelo Pró-Reitor de Pesquisa. Os membros dessa Comissão não poderão submeter propostas nesse edital.

8.2 As solicitações serão classificadas de acordo com o tempo de titulação do solicitante, em meses, tendo prioridade o solicitante que tiver menor tempo de titulação.

8.3 Será considerada como eventual critério de desempate, a pontuação estabelecida neste edital para os alunos envolvidos no projeto sob orientação do solicitante, sendo atribuídos 3 (três) pontos para cada aluno de doutorado, 2 (dois) pontos para cada aluno de mestrado e 1 (um) ponto para cada aluno de iniciação científica.

8.4 As propostas aprovadas na avaliação da Comissão Interna serão divulgadas no portal da Pró-Reitoria de Pesquisa no dia 20/03/2013. Após este período, caso o solicitante não concorde com o resultado do edital, poderá encaminhar recurso de uma página ao mesmo endereço a que foi

submetido o projeto. O prazo de recurso será de dois dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados.

8.5 Os recursos serão julgados pela Comissão Interna indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

8.6 Casos omissos serão julgados pela PROPES após a análise da Comissão Interna de Avaliação.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data Limite
Lançamento da chamada no site da ProPes	08/02/2013
Data limite para submissão das propostas	15/03/2013
Divulgação dos resultados	20/03/2013
Data limite para recursos	22/03/2013
Resultado final	26/03/2013
Entrega da documentação necessária para a aquisição dos materiais permanentes e de consumo solicitados	17/05/2013
Prazo para solicitação de passagem aérea	01/12/2013
Entrega do relatório de atividades	abril/2015

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os valores financeiros poderão ser ajustados, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa.

10.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.